



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 68, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender a Câmara Municipal de Valença, dando outras providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10068/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.91.13.00.00.00	0000	250.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.50.43.00.00.00	0000	50.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.30.99.00.00	0016	150.000,00
03.01	Saúde Mental e CAPS	10.302.0027.2.209	33.90.30.99.00.00	0016	85.000,00
03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Geral	10.303.0028.2.212	33.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
	TOTAL				685.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0000	350.000,00
03.01	Consórcio Intermunicipal de Saúde	10.301.0014.2.199	33.90.39.99.99.00	0000	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0028.2.210	33.90.32.00.00.00	0000	60.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	155.000,00
03.01	Rede de Urgência e Emergência	10.302.0024.2.203	33.90.39.99.99.00	0016	80.000,00
	TOTAL				685.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito